## APÓLICE DE SEGURO NOS TEMOS DO ARTIGO 9º INCISO IV DA LEI 11.788/08

A Concedente se obriga a fazer o Seguro de Acidentes Pessoais ocorridos nos locais de estágio, conforme legislação vigente.

O ALUNO ENTREGARÁ JUNTO COM O ACORDO E TERMO DE COMPROMISSO, CÓPIA DO SEGURO CONSTANDO O NÚMERO DA APÓLICE E SEGURADORA.